



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

" L E I ----- N º ----- 1.664/86 "

- AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR -

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar na importância de CZ\$ 100.000,00 ( Cem Mil Cruzados), nas seguintes dotações orçamentárias:

- 10 - CÂMARA MUNICIPAL
- 100 - CÂMARA MUNICIPAL
- 4.0.0.0 - Despesas de Capital
- 4.1.0.0 - Investimentos
- 4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente....CZ\$ 100.000,00

Artº 2º - Os recursos necessários à execução da presente Lei, serão provenientes da anulação da seguinte dotação orçamentária:

- 10 - CÂMARA MUNICIPAL
- 100 - CÂMARA MUNICIPAL
- 4.0.0.0 - Despesas de Capital
- 4.1.0.0 - Investimentos
- 4.1.1.0 - Obras e Instalações..... CZ\$ 100.000,00

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, em 06 de maio de 1986.

*Oribes Storch*  
ORIBES STORCH

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO - 2 -

Cont. de Lei Municipal nº 1.664/86...

VALVERT MANOEL SANTOS GRAÇA  
DIRETOR DO DEPTº DE FINANÇAS

Registrada e publicada neste Gabinete da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra (ES), em 06 de maio de 1986.

JOSE CARLOS MISTER  
CHEFE DE GABINETE